



87

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Governo do Estado do Espírito Santo



54710114642021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 002207/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

13/05/2021 11:23:20

Requerente

Sandra Regina Lupim Santos

Detalhamento

Contrato e empenho pregão 017/2021 ata 026/2021 em favor da empresa Prime Materiais Medicos Hospitalares Ltda ME



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-2914 / 3558-2919 CNPJ: 27.165.653/0001-87



CONTRATO E EMPENHO
SIMULAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 000450/2021

13/5/2021

Secretaria	Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro	Processo	001032/2021
Origem	Pregão Presencial Nº 000017/2021	Termo	000026/2021
Dotação	110001.1030100302.062.33903000000.22140000001	Ficha - Fonte	00023-2214000000
Fornecedor	Prime Materiais Medicos Hospitalares Ltda- ME	CNPJ	12.082.502/0001-98
Endereço	Rua Antônio Germano Butters, 288 - Vale do Sol - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000	Telefone	3237462961

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
000001	00001	KIT P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO TESTE RÁPIDO - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado	KT	1.100	NOVEL CORONAVIR US (COLLOIDAL GOLD)	14,5900	16.049,00

Contratação de empresa para aquisição de insumos para diagnóstico laboratorial do SARS-COV 2, visando a prevenção e quebra da cadeia de transmissão da doença através de medidas de testagem que possam atingir o máximo possível da população Jerônimo Monteiro

Protocolado sob o nº 2207/2021
13/05/2021
ANDRE COELHO
PROTOCOLISTA

Assinatura do Sr. Regina Lupim Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 6.556/2021



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000

Telefone: (0xx28) 3558-2914 / 3558-2919

CNPJ: 27.165.653/0001-87



em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta.
NOVEL CORONAVIRUS (COLLOIDAL GOLD)

Total Geral

16.049,00

Contratação de empresa para aquisição de insumos para diagnóstico laboratorial do SARS-COV 2, visando a prevenção e quebra da cadeia de transmissão da doença através de medidas de testagem que possam atingir o máximo possível da população Jerônimo Monteiro


Assinatura do Secretário



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE PROTOCOLO



A Contabilidade

13/05/2021

Andrea Couto
Andrea Couto

Setor de Protocolo



MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESPÍRITO SANTO
15.626.810/0001-25
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000074/2021 - LIBERADA

04	2
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000023

Data : 14/05/2021

Data Ref.: 14/05/2021

Valor : 16.049,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0030 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE C/REC. SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Favorecido : PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF : 12.082.502/0001-98

Bairro : CENTRO

Cidade : Espera Feliz

Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS

UF : Minas Gerais

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO DE JERÔNIMO MONTEIRO. PREGÃO Nº 17/2021 SAF. Nº 450/2021 ART. Nº 26/2021 PROC. Nº 2207/2021.

Saldo Anterior Ficha	16.049,00	Valor Pré Empenho	16.049,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(dezesesseis mil quarenta e nove reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002207/2021

Modalidade : Pregão Presencial

Objeto :

SUBELEMENTO

33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

16.049,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	16.049,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	16.049,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	16.049,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	16.049,00

Local/Data/Assinaturas

Jerônimo Monteiro, 14 de maio de 2021

BEATRIZ SOARES OLIVEIRA
Contadora Geral
CRC ES 022237/O



Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A Secretaria Municipal de Gestão,

Segue reserva para devidas providências.

Em: 14 de Maio de 2021.

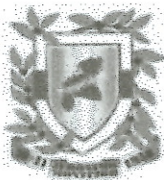

Beatriz Soares Oliveira
Contadora Geral
CRC ES 022237/O

A Contabilidade

Segue contrato para empenho.

Em, 04/05/2021.


Nara de Bastos Neves
Chefe de Departamento
da PMJM - CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

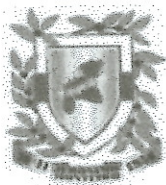
Estado do Espírito Santo



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 87/2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO JERÔNIMO MONTEIRO.

O Fundo Municipal de Saúde, no Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Doutor José Farah, nº. 08, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 15.626.810/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**, residente na Avenida Doutor José Farah, 113, apt 202, Centro, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 062521604 IFP RJ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.304.357-44, neste ato **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede à Rua Antônio Germano Butters, 288, Vale do Sol, Espera Feliz, Minas Gerais/MG, CEP: 36.830-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sr. **JÚLIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.157.234-ES, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 137.764.977-69, tendo em vista julgamento datado de 10 de Maio de 2021, referente ao **Pregão nº 17/2021**, devidamente homologado, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que regerà pelas Cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

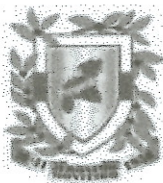


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO JERÔNIMO MONTEIRO**, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000017/2021 e descritas abaixo:

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
LOTE	Especificação				
00001	KIT P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMÁTICO, TIPO TESTE RÁPIDO - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta. NOVEL CORONAVIRUS (COLLOIDAL GOLD)	KT	1.100	14,59	16.049,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.049,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



1.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do objeto pelo preço unitário e total propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 0000023/22140000000

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 - O presente Contrato inicia-se na data de 19 de Maio de 2021, com término previsto para 31 de Dezembro de 2021, podendo ser aditivado, conforme o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que comunicado a parte interessada anteriormente ao final da sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto citado na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 16.049,00 (dezesseis mil e quarenta e nove reais)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para entrega do objeto é em até 48 (quarenta e oito) horas após emissão de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento do objeto será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro e/ou no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizados em sua Sede, em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



7.3 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.4 - A aplicação da penalidade contida no item 7.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

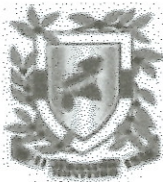
9.1 - A fiscalização do contrato se dará, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, pelos servidores Tammy de Souza Lima Talliuli, Cinthia Caiado Zucoloto e Ramiro Emanuel Ferreira Alves, como titulares, e pelos servidores Ramon Olmo Lacerda Pirovani, Maurício Gasoni e Maira dos Santos Miranda como suplentes, designados pela Secretaria requerente.

Parágrafo Único - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- a) Não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) Lentidão do cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento do objeto;
- c) Atraso injustificado no fornecimento do objeto.
- d) Subcontratação do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- e) Decretação de falência da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



- f) Dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver alteração quanto aos quantitativos, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação de valores, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Jerônimo Monteiro-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

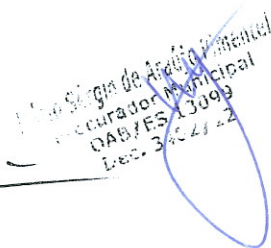
Jerônimo Monteiro-ES, 18 de Maio de 2021.


SANDRA REGINA LUPIM SANTOS

CONTRATANTE


PRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

CONTRATADO


Procurador Municipal
DAB/ES 13099
Leg. 34.41.2

Visto pela PGM: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 18 de maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1412 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000087/2021.

TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro-ES.

CNPJ: 15.626.810/0001-25.



CONTRATADA (O): Prime Materiais Medicos Hospitalares Ltda- ME.

CNPJ OU CPF: 12.082.502/0001-98.

ENDEREÇO: Rua Antônio Germano Butters, 288 - Vale do Sol - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO JERÔNIMO MONTEIRO**, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000017/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 16.049,00 (dezesseis mil e quarenta e nove reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 0000023/22140000000

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos

- Ouidoria
- Perguntas Frequentes
- Portal E&L
- Saape
- Telefones Úteis
- COMUNICAÇÃO
- Assessoria
- Cartão Postal
- Galeria de Imagens
- Mídias

170 kb

Contratos

EXTRATO CONTRATO 87-2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

EXTRATO CONTRATO 87-2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Publicado em 18/05/2021

280 kb

Contratos

Contrato 88-2021

Contrato 88-2021

Publicado em 18/05/2021

459 kb

Contratos

Contrato 89-2021

Contrato 89-2021

Publicado em 18/05/2021

282 kb

Contratos

Contrato 87-2021

Contrato 87-2021

Publicado em 18/05/2021

510 kb

Contratos

EXTRATO 9º ADITIVO CONTRATO 174-2020

EXTRATO 9º ADITIVO CONTRATO 174-2020

Publicado em 14/05/2021

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.



CONVÊNIO	Contratos
Convênios	
Ediais e Concursos	
Decretos	
Portarias	
LICITAÇÃO	169 kb
Licitações	
Contratos	
Dispensa/Inexigibilidade	
Cadastro de Fornecedores	
Adesão à ARP	
SERVIÇOS	245 kb
Conselho Municipal de Saúde	
Escala Serv. Saúde	
Links Úteis	
Ouvitoria	
Perguntas Frequentes	
Portal E&L	
Saas	
Telefones Úteis	
COMUNICAÇÃO	170 kb
Assessoria	
Cartão Postal	
Galeria de Imagens	
Mídias	
Contratos	290 kb
Contrato 88-2021	
Contrato 88-2021	
Publicado em 18/05/2021	
Contratos	
Contrato 89-2021	



Demografia Histórico Univ. Federal ES	ADMINISTRAÇÃO
Atos Oficiais Contas Públicas Controle Interno Convênios Editais e Concursos Decretos Portarias	
LICITAÇÃO	
Licitações Contratos Dispensa/Inexigibilidade Cadastro de Fornecedores Adesão à ARP	
SERVIÇOS	
Conselho Municipal de Saúde Escala Serv. Saúde Links Úteis Ouvidoria Perguntas Frequentes Portal E&L Saee Telefones Úteis	
COMUNICAÇÃO	
Assessoria Cartão Postal Galeria de Imagens Mídias	

Número da licitação: 17/2021
Número do processo administrativo: 1032/2021
Modalidade da licitação: Pregão presencial
Fundamentação legal: art.01 Lei 10520/2002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM Atingir O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO JERÔNIMO MONTEIRO.
Unidade solicitante: Licitações
Valor estimado: R\$ 46 320,00
Data de publicação: 20/04/2021
Data limite: 05/05/2021
Data de abertura: 05/05/2021
Horário de abertura: 08:45
Status: Homologada

Editoriais	Avisos/Erratas	Resultado	Eslarecimento	Contratos
------------	----------------	-----------	---------------	-----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - PRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
124kb

Contrato 87-2021 -PRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
282kb

Data da publicação: 18/05/2021

Ativar o Windows
Acesse Configurações pa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.082.502/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

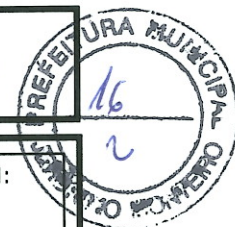
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:28 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **7F64.6E0C.7C19.3858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/05/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001613475.00-26

CNPJ/CPF: 12.082.502/0001-98

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS

NÚMERO: 288

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VALE DO SOL

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000466207793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ****SECRETARIA DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA****CERTIDÃO 2021/0000614****CERTIFICO:** Para os devidos fins que:**PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 12.082.502/0001-98
RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, Nº 288 , VALE DO SOL ESPERA FELIZ - MG,
CEP 36830-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210000614

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.082.502/0001-98

Razão Social: PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS 288 / VALE DO SOL / ESPERA FELIZ /
MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2021 a 29/05/2021

Certificação Número: 2021043006392560721313

Informação obtida em 17/05/2021 14:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.082.502/0001-98

Certidão nº: 15839332/2021

Expedição: 17/05/2021, às 14:08:16

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.082.502/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66490511204610433330>

CNJ: 06.870-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2020 15:07:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 6649051120461043330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4813c2440e9acd7b785bba06d05b6cf35599c0cb02300d336d1430f25185b9bf2cabb3a294f10328c8d3e58cb7f8260baf163c24ed14b515aaf57a9de5501c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÁ DESIGNADA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL FERNANDES ORNELAS S/N - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES CEP 29180-000
TEL (73) 3559 1578



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (10/07/2014), nesta cidade e Comarca de Dourados do Rio Preto, estado do Espírito Santo, compareceu como outorgante: **PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede sito Rua Ciria Rosa de Assis, nº. 112, centro, Espera Feliz-MG, inscrita no CNPJ nº. 12.082.502/0001-98 e Inscrição Estadual 0000516, representada neste ato por sua sócia, **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 137.764.977-69 e CI nº. 3.157.234-ES, residente e domiciliada sito Rua Ciria Rosa de Assis, nº. 112, centro, Espera Feliz-MG; conhecido e identificado como próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **LEONARDO SCOPEL BORGES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado sito Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº. 140, apartº 402, barro Vermelho, Vitória-ES, CEP: 29057-630. Portadora do CPF nº 015.447.297-23 e CI nº. 819353 SSP-ES, a quem outorga amplos e ilimitados poderes para, isoladamente: a) gerir e administrar todos os interesses da Outorgante, podendo assinar e atuar em todo e qualquer ato de gerência e administração, deliberar sobre qualquer assunto da mesma, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, participar de licitações e de reuniões relativas ao procedimento licitatório, firmar todos os contratos que lhe forem atinentes ao ramo de negócio e do interesse da Outorgante, contratos esses públicos ou particulares, assinar propostas, cadastros, termos de responsabilidade, podendo ainda, transigir, acordar, renunciar, desistir, conferir direitos; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos necessários, representá-la perante as repartições públicas Federais, estaduais, Municipais, autarquias, prefeituras, Ministérios dos Transportes, C.E.T., DETRAN, INSS, Receita Federal, delegacias, Fórum, empresas de cartões de crédito, Redecard, Vias e America Express, e onde preciso for e com esta se apresentar, podendo requerer, promover, alegar, juntar e retirar papéis e documentos, assinar requerimentos, impugnações, recursos e atos similares e tudo o mais praticar e assinar contratos de locação de imóveis para atividades da empresa ora outorgante; representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para retirar suas correspondências simples ou registradas, reembolsos, vales postais, encomendas registradas com ou sem valor declarado, dando recibos e quitações, prestar e receber informações e declarações; b) abrir, movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Outorgante, inclusive contas correntes de investimentos, bem como cadernetas de poupança; depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral, perante quaisquer instituições financeiras, em especial junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Banco HSBC, Banco Santander S.A., Banco Nossa Caixa S.A., Banco Unibanco, banco Panamericano S.A., Banco Bradesco S.A., inclusive os que se encontrarem em quaisquer cofres de aluguel de tais estabelecimentos financeiros; emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos perante instituições financeiras, inclusive contratos de câmbio, aceitar, emitir, assinar, caucionar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior, bem como receber ordens de pagamento do exterior, solicitar saldos e estratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas, cancelar e renegociar dívidas de cartões de crédito, assinando todos os documentos necessários; receber indenizações de seguros de seguros e bens objeto de cotas de consórcios, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos, pagar e receber quaisquer quantias, assinado os respectivos recibos, bem como renegocia dívidas e formas de pagamento e tudo o mais praticar e assinar com relação à aquisição e alienação de cotas de consórcios e apólices de seguros; c) representá-la e/ou contratar advogados com os direitos e interesses da outorgante em juízo ou fora dele.

CARTÓRIO ROTSCHILD POUZEL - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALFREDO SILVEIRA POUZEL - TABELÃO E OFICIAL
AV. MAJOR ELY, 57 - JARDIM DO SOL - CENTRO - DOURADOS DO RIO PRETO - ES - TEL. (73) 3559-1327
AUTENTICAÇÃO: CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL E AUTENTICAÇÃO EM TABELÃO DO SET. 7.0 DA LEI 6.015/68



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66490911200906048818-1
Data: 09/11/2020 14:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21367-06FR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



dele, estabelecendo os ajustes relativos aos serviços a serem por aqueles prestados e as respectivas remunerações, bem como os limites dos poderes outorgados; enfim, praticar e assinar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive estabelecer, constituir e advogados com os poderes da cláusula adjudicial e os mais necessários ao desempenho deste mandato e substabelecer, comprometendo a OUTORGADA, a dar tudo de bom firme e valioso. E como assim disse-lhe, o que dou fé, lavrei este documento, que sendo-lhe lido, aceitei, conforme com o ART. 277 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. DOU FÉ, EU ANDREIA SILVA BODEVAN Tabela Designada, digitei, confiro, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ANDREIA SILVA BODEVAN) DA VERDADE.

ANDREIA SILVA BODEVAN
Tabela Designada

Julia de Moraes Scopel Borges
PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Representada neste ato pela senhora JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES
Outorgante

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.KRI1402.00144
Emol.: R\$27,13 Encargos: R\$9,78 Total: R\$36,91
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

30.966.063/0001-68

**CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO**

PRACA MANOEL FERNANDES ORNELAS, S/Nº - CENTRO
CEP: 29.580-000 - DORES DO RIO PRETO - ES
TELEFAX (28) 3559-1578

COMARCA DE DORES DO RIO PRETO - ES

CARTÓRIO ROTSCILD POUSEL - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
AV. MAJOR REY, 67 - JARDIM SÃO CARLOS - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29.580-000
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8.933/94.
Dores do Rio Preto - ES, 23 de Janeiro de 2015 - 14:10:21. Usuário: D1060
Guilherme Lima Ferreira - Escrevente Autorizado. Em teste da verdade.
Selo: 023291.0001412.00240. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Taxas: R\$ 0,47 Total: R\$ 2,80

2



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/6649091200906048818>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66490911200906048818-2
Data: 09/11/2020 14:15:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21368-GLH4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 15:47:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

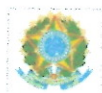
¹Código de Autenticação Digital: 66490911200906048818-1 a 66490911200906048818-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9abd498dc79ec7c85c718cdf8c964dd822308edc328b20eba3bf731a8d677f1c20baf163c24ed14b515aaf57a9de5501c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESPÍRITO SANTO
15.626.810/0001-25
NOTA DE EMPENHO Nº 0000489/2021

25	X
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000023
Processo : 0001032/2021
Despesa:

Tipo: Global
Data : 04/06/2021
Valor : 16.049,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0030 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE C/REC. SUS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 22140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDEF

Favorecido : 2705 - PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA CIRA ROSA DE ASSIS
Telefone Fixo: 9999-9999

CNPJ/CPF : 12.082.502/0001-98
Cidade : Espera Feliz
UF : Minas Gerais
PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO SARS-COV 2, VISANDO A PREVENÇÃO E QUEBRA DA CADEIA DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA ATRAVÉS DE MEDIDAS DE TESTAGEM QUE POSSAM ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DA POPULAÇÃO DE JERÔNIMO MONTEIRO. PREGÃO Nº 17/2021 SAF. Nº 450/2021 ART. Nº 26/2021 PROC. Nº 2207/2021. CONTRATO Nº 87/2021.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	16.049,00	Despesa Empenhada	16.049,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(dezesseis mil quarenta e nove reais)

Reserva : 74/2021

Data : 14/05/2021

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000017/2021
Número/Ano Processo Adm: 0001032/2021
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000087/2021

Centro de Custo	
Código	Nome
15	MATERIAL DE CONSUMO (EXP., LIMP., HIGIENE, OUTROS)
Total	

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	16.049,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.049,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	16.049,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	16.049,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	16.049,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	16.049,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	16.049,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.049,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	16.049,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	16.049,00

Local/Data/Assinaturas

Jerônimo Monteiro, 04 de junho de 2021

SANDRA REGINA LUPIM SOUZA
Ordenador de Despesa
Decreto 6556/2021

BEATRIZ SOARES OLIVEIRA
CONTADORA GERAL
CRC ES 922237/O



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONTABILIDADE



À Secretária de Saúde

Segue processo para emissão de autorização de fornecimento
visando a necessidade da secretaria e encaminhando ao setor de
compras para emissão de tal.

Em: 04 de Junho de 2021.

Beatriz Soares Oliveira

Contadora

CRC ES 022237/O

*ao setor de compras,
solicito emissão de autorização
de fornecimento no quantitativo total.*

Em 08/06/2021

Sandra Regina Lupim Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 6.556/2021



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



À Contabilidade:

Em anexo segue autorização de fornecimento para liquidação das despesas.

Em: 08/06/2021


Jussara L. de Brito Damasceno
Setor de Compras PMJM
Matrícula 0712



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Endereço: Av. Doutor José Farah, 8 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-1048 / 3558-1555 Fax: 3558-1726 CNPJ: 15.626.810/0001-25

Autorização de Fornecimento/Execução - Saúde Nº 000548/2021

8/6/2021

Secretaria	Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro	Processo	001032/2021
Origem	Pregão Presencial Nº 000017/2021	Contrato	000087/2021
Dotação	110001.1030100302.062.33903000000.22140000001	Ficha-Fonte	00023-2214000000
Fornecedor	Prime Materiais Medicos Hospitalares Ltda- ME	CNPJ	12.082.502/0001-98
Endereço	Rua Antônio Germano Butters, 288 - Vale do Sol - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000	Telefone	3237462961

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	KIT P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, TIPO TESTE RÁPIDO - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta.	KT	1.100	NOVEL CORONAVIR US (COLLOIDAL GOLD)	14,590	16.049,000 0

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para aquisição de insumos para diagnóstico laboratorial do SARS-COV 2, visando a prevenção e quebra da cadeia de transmissão da doença através de medidas de testagem que possam atingir o máximo possível da população Jerônimo Monteir

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: 30 dias

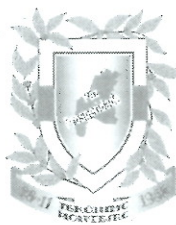
Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Endereço: Av. Doutor José Farah, 8 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-1048 / 3558-1555 Fax: 3558-1726 CNPJ: 15.626.810/0001-25

NOVEL CORONAVIRUS (COLLOIDAL GOLD)

Total Geral

16.049,0000

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para aquisição de insumos para diagnóstico laboratorial do SARS-COV 2, visando a prevenção e quebra da cadeia de transmissão da doença através de medidas de testagem que possam atingir o máximo possível da população Jerônimo Monteir

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: 30 dias

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____